



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

## TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2022

**Referência:** Dispensa de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Convênio.

**Base Legal:** Art. 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 1.434/2017, Resolução CNAS nº 21/2016.

**Associação Civil :** Hospital Regional São Sebastião – Santa Casa de Santo Antônio do Amparo

**Endereço da Associação Civil:** Rua Antero Aguiar, nº 96, Bairro Centro, Santo Antônio do Amparo – MG.

**Objeto:** Termo de Convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Civil Hospital Regional São Sebastião (Santa Casa de Santo Antônio do Amparo) para custeio de pagamento mensal de médico plantonista para o pronto socorro, devido ao grande número diário de atendimento à população.

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, com fundamento no art. 30, bem como no art. 8º, § 2º e § 3º do Decreto Municipal nº 1.434/2017 e na Resolução CNAS nº 21/2016.

Considerando que o Hospital Regional São Sebastião ( Santa Casa de Santo Antônio do Amparo) é uma associação civil dentro do Município de Santo Antônio do Amparo-MG que oferece serviços de saúde, compreendendo as atividades de atendimento hospitalar.

Considerando que a realização de parcerias possibilita ao município de Santo Antônio do Amparo a contornar falhas e preencher as lacunas existentes nas políticas públicas na área de saúde ofertadas para a população.

#### A) CARACTERIZAÇÃO E RAZÕES DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Hospital Regional São Sebastião ( Santa Casa de Santo Antônio do Amparo) é uma associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.288/0001-62, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

oferta atividades de atendimento hospitalar, a partir de ações em saúde que possibilitem a melhoria na qualidade de vida saúde e bem-estar da população.

Fato é que o acesso à saúde é direito constitucional do cidadão previsto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, a fim de garantir a todos os cidadãos condição digna de vida e saúde buscando sua promoção e integração à vida comunitária. Conforme previsto, as associações civis podem contribuir para a execução da política em saúde do Município.

Desta forma, o Hospital Regional São Sebastião ( Santa Casa de Santo Antônio do Amparo) mostra-se preocupada em garantir a todos que dela necessitem, os direitos fundamentais inerentes a todo cidadão como o acesso à saúde.

Sabemos que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos sociais, daí denota-se a importância da realização de uma parceria, através de um termo de convênio, pois o mesmo garantirá o atendimento à saúde a todos os públicos interessados, encontrando amparo na "Carta Magna", e na Lei 13.019/2014.

**A presente parceria é para prestação de serviço em saúde para atendimento a população.**

Entende-se diante do disposto acima que o Hospital Regional São Sebastião – Santa Casa de Santo Antônio do Amparo cumpre os requisitos da legislação, uma vez que é reconhecida como uma associação civil sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 1.364/2002.

## **B) RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

O Hospital Regional São Sebastião ( Santa Casa de Santo Antônio do Amparo) é uma associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.541.288/0001-62, com sede na Rua Antero Aguiar, nº 96, Bairro Centro na cidade de Santo Antônio do Amparo – MG, CEP: 37262-000, declarada de utilidade pública, que oferta o serviço de atendimento especializado voltados para as atividades de atendimento hospitalar, e tem como missão cuidar da saúde da população , direito este fundamental e constitucionalmente previsto.

O Hospital Regional São Sebastião ( Santa Casa de Santo Antônio do Amparo), por ser considerada entidade de utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 1.364/2002, possui condições técnicas de pessoal e de capacidade instalada para atender plenamente o objeto da presente parceria que consiste no atendimento hospitalar a crianças, adolescentes e adultos.

Diante do exposto, determino a publicação no Diário Oficial do Município de Santo Antônio do Amparo, para que havendo algum interessado em impugnar a presente justificativa, manifeste suas razões por escrito no prazo de 05 (cinco) dias a contar de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG  
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

sua publicação, cujo teor será analisado pelo Secretário Municipal responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

Santo Antônio do Amparo – MG, 13 de setembro de 2022.

Antônio Pedro Dutra  
Diretor Geral Hospital Regional São Sebastião – Santa Casa de Santo Antônio do Amparo

Petronio Campos Resende  
Secretário Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Amparo

<b>CERTIDÃO</b>			
Certifico que o presente foi publicado			
no dia	13	09	2022
			ASSINATURA